

MUNICÍPIO DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 24 / 20 13

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE _____ NOVEMBRO _____ DE 20 13 _____.

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____ FERNANDO SANTOS FREIRE _____

Vereador _____ RUI CONSTANTINO MARTINS _____

Vereador _____ RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO _____

Vereador _____ LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE _____

Vereador _____ ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 24/ 2013

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 27 DE NOVEMBRO DE 2013, INICIADA ÀS 11:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 12:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 27/11/2013

ACTA Nº 24/ 2013

----- Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores: RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013.

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respetiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 26 de Novembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **990.004,25€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –
- Novecentos e Dezassete Mil e Vinte e Dois Mi Euros e Noventa e Três Cêntimos -

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –
- Setenta e Dois Mil Novecentos e Oitenta e Um Euros e Trinta e Dois Cêntimos -

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

O Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara, das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos atos praticados de 2013/11/15 a 2013/11/18.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2013/11/15 – Aprovar a Maria Teresa Pereira Serrano, residente na Rua Sim, nº 17, Riachos, Torres Novas, os projetos de especialidades das operações urbanísticas a levar a efeito na Rua do Castelo de Almourol, nº 18, Freguesia de Praia do Ribatejo, deste Concelho.

DECISÃO DE 2013/05/22 – Aprovar a Susana Margarida Martinho Figueiredo, residente na Rua 25 de Abril, nº 16, Freguesia de Tancos, os projetos de especialidades das operações urbanísticas a levar a efeito em Azenha, Tancos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 31, de 13 de Novembro de 2013, do Exm.º Sr. Vereador Ricardo Honório.

ASSUNTO: Atribuição de Subsídio – Grupo Coral de Tancos – Concerto de Natal.

A proposta de deliberação sustenta:

“O Grupo Coral de Tancos é uma Associação que tem vindo a desenvolver há alguns anos atividades de reconhecido interesse cultural, nomeadamente ao nível de organização e participação de encontros de coros.

Tendo em consideração os vários concertos realizados pelo grupo o seu relevante interesse no meio da comunidade, o mesmo irá realizar no dia 21 de Dezembro de 2013 um concerto de Natal.

Neste contexto propõe-se a atribuição do subsídio de valor de 105,00€, para fazer face às despesas inerentes a esta atuação.”

DELIBERAÇÃO Nº 219/2013

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO GRUPO CORAL DE TANCOS O SUBSÍDIO DE 105,00€, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS INERENTES AO CONCERTO DE NATAL A REALIZAR NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2013”.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 55, de 13 de Novembro de 2013, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Remodelação da Escola D. Maria II – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e do Plano de Mão-de-Obra e de Equipamentos – Ratificação.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

No âmbito da empreitada de Remodelação da Escola D. Maria II – Pavilhão Desportivo, remeteu a Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, o Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos, bem como o Plano de Mão-de Obra e Equipamentos

A informação Técnica Sustenta que os referidos documentos se encontram em condições de merecer aprovação, bem como a serem utilizados para os fins a que se destinam.

Atendendo à urgência do assunto, os referidos documentos mereceram despacho de aprovação do Sr. Vereador Rui Constantino Martins proferido a 14 de Novembro de 2013, despacho esse que se submete ao Órgão Executivo para efeitos de ratificação.

DELIBERAÇÃO Nº 220/2013

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº3, DO ARTIGO 35º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, RATIFICAR O DESPACHO DO VEREADOR SENHOR RUI CONSTANTINO MARTINS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013, PROFERIDO NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA.”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 26 de Novembro de 2013, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

ASSUNTO: Eleição do representante do Município na Assembleia Geral da Sociedade Anónima, CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e Proposta de Membros do Conselho de Administração.

A Proposta de Deliberação sustenta:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

«A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

Nos termos do n.º 1, do art.º 26.º “ *Os membros do órgão de gestão ou de administração das empresas locais são eleitos pela assembleia geral.*” o que não acontecia do antecedente.

Importa assim, desenvolver os procedimentos necessários à eleição dos membros que compõem o Conselho de Administração, por um período de quatro anos – 2013-2017, coincidente com o mandato Autárquico.

Assim, e nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e do artigo 11º, dos Estatutos da Sociedade Anónima, Empresa Municipal CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, proponho:

a) Como representante da Autarquia na Assembleia Geral da Sociedade Anónima:

Vereadora, Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett.

b) Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que seja proposto em Assembleia Geral do CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, que o de Conselho de Administração seja composto pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Fernando Santos Freire;
- Vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Rui Constantino Martins;
- Engenheiro Manuel Lourenço da Silva, representante legal da Espaço Mecânico - Comércio e Manutenção de Equipamentos Terraplanagem, S.A.

Nos termos do n.º 3 do art.º 26.º da Lei n.º 50/2012, incumbe à Assembleia Municipal designar o fiscal único.”

O referido documento, em forma de fotocópia, faz parte integrante da presente ata, ficando a ela anexo (Doc. 1)



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 221/2013

A CÂMARA “DELIBEROU POR MAIORIA, COM VOTO CONTRA DO VEREADOR SENHOR LUIS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, DESIGNAR COMO EPRESENTANTE DA AUTARQUIA NA ASSEMBLEIA GERAL DO CDN – GESTÃO E PROMOÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, S.A. – E.M. A VEREADORA ROSA MARIA CLAUSINO FERNANDES GARRETT.

MAIS FOI DELIBERADO, POR MAIORIA, TAMBEM COM VOTO CONTRA DO VEREADOR SENHOR LUIS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, PROPOR EM ASSEMBLEIA GERAL DO CDN, QUE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SEJA COMPOSTO PELOS SEGUINTES ELEMENTOS:

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, FERNANDO SANTOS FREIRE;
- VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, RUI CONSTANTINO MARTINS;
- ENGENHEIRO MANUEL LOURENÇO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA ESPAÇO MECÂNICO - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS TERRAPLANAGEM, S.A.

Tendo ficado vencido, requereu o Vereador Senhor Luís Manuel dos Santos Valente, ao abrigo do disposto no art. 58º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que do texto da presente ata ficasse a constar:

“O sentido de voto fundamenta-se no facto de se considerar desnecessária nos termos propostos a existência da empresa local, pois que não faz qualquer sentido ser o Sr. Presidente da Camara simultaneamente Presidente do Conselho de Administração da referida empresa. Por outro lado cumpre salientar que a empresa não teve qualquer relevância no desenvolvimento do Concelho.

O financiamento por parte da Camara não trouxe retorno.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Na sua vislumbra a sua integração na rede de “Parque de Negócios do Vale do Tejo”, o que seria de extrema importância.

Não apresenta esta empresa, nos moldes propostos, qualquer mais valia para o nosso concelho, sendo perfeitamente visível a sua falta de dinâmica na captação de empresas.

E por isso defendemos que a empresa local tem que ser repensada e reformulada, começando por uma alteração e ampliação do seu objeto social por forma a poder administrar o Parque Desportivo Municipal (Escola de Futebol), o centro Municipal de atividade Física “Aquagym” e o Parque Ribeirinho, e desta forma, tornando-se útil para o concelho, e tornando-a ainda financeiramente rentável através da abertura do seu capital social à iniciativa privada, numa ótica de racionalização de custos. ”

• **Tendo o Órgão Executivo procedido à apreciação de todos os assuntos constantes da ordem do dia, pelo Sr. Vereador Rui Constantino Martins foram presentes dois processos da Divisão Municipal de Urbanismo, não incluídos na mesma, cuja urgência submetida a votação, nos termos do nº 2, do artigo 50º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi reconhecida por quatro vereadores. Assim, a Câmara procedeu à sua apreciação, o que fez nos termos seguintes:**

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 220/68 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente: Aires Jerónimo.

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção.

O requerente Aires Jerónimo, residente na Rua dos Foros da Lameira, nº 45, Entroncamento, na qualidade de proprietário de um prédio urbano sito em Vale Marques, freguesia de Moita do Norte, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 803 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1396; de um prédio

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

urbano sito em Vale Marques, freguesia de Moita do Norte, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 797 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1369; de um prédio urbano sito em Vale Marques, freguesia de Moita do Norte, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 798 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1368; de um prédio urbano sito em Selões, freguesia de Moita do Norte, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 800 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1394; de um prédio urbano sito em Castelhana, freguesia de Moita do Norte, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 801 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1395; de um prédio urbano sito em Vale Marques, freguesia de Moita do Norte, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o nº 802, requer, nos termos do art. 110º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado republicado pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, que certifique o Digníssimo Órgão Executivo Municipal se pode ser destacada uma parcela com área de 7000m², se nessa parcela pode ser construída uma área comercial com uma área total de 1971m², sendo a área de venda de 1000m² e cerca de 100 lugares de estacionamento, bem como um posto de abastecimento de combustível com cerca de 389m².

A Informação Técnica sustenta:

«Pretende-se saber da viabilidade de destaque de uma parcela de terreno com 7000m² de uma propriedade composta de vários prédios, cuja área total perfaz 14.699,9m², e se nessa parcela se pode construir uma área comercial com 1971m², dos quais 1000m² são de área de venda, e um posto de abastecimento de combustível, que ocupará uma área de 389m².

O estacionamento previsto é de 100lugares.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Em relação ao destaque da parcela, só será viável se se unificarem todos os prédios previamente.

Assim sugere-se antes, que a parcela de 7000m² seja constituída pela unificação dos prédios necessários.

Sobre a viabilidade de construção da área comercial, informa-se que, de acordo com o PDM, a área está classificada como espaço urbanizável, cujos parâmetros urbanísticos são:

IO – 0,25 – 1750m²

IC – 0,5 – 3500m²

Cércea – 12m

Lugares estacionamento -1/50m² de abc (PDM)

1/25m² (Port. 216-B/2008 de 3/3)

Verifica-se que em relação ao IO a proposta excede em 3% o preconizado pelo PDM, no entanto, a área de construção pretendida está bastante aquém do permitido, e é excedido o número de estacionamento em relação ao preconizado pela Port. 216-B/2008 de 3/3

A propriedade confina com a Rua Capitão Salgueiro Maia, ex EN3. Tendo em atenção que a Câmara executou todas as obras de passagem da EN para aquele arruamento, presume-se a existência do respectivo protocolo de transferência, embora este não se tenha encontrado nos serviços administrativos.

Tendo em atenção o referido no parágrafo anterior e que este troço da EN3 não está incluído na Lista III do DL 222/98 de 17 de Julho, referente à Rede Complementar (Estradas Nacionais) do Plano Rodoviário Nacional, julgo que em termos de afastamentos não será obrigatório o cumprimento das restrições impostas pelo DL 13/94 de 15 de Janeiro, ou a consulta à EP.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Assim, tendo em conta o referido supra e que um projecto desta natureza é relevante para o desenvolvimento económico do Concelho, que por analogia ao disposto no n.º 8 art.º 27º do RJUE, que admite em loteamentos o acréscimo de áreas de implantação e construção até 3%, poderão aceitar-se as áreas propostas, e que é a autarquia a responsável pela ex EN3, julga-se de viabilizar a pretensão, devendo, no entanto, observar-se um afastamento das construções, no mínimo de 5m, ao limite da propriedade confinante com a Rua Capitão Salgueiro Maia.”

DELIBERAÇÃO Nº 222/2013

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 102/74 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Ana Cunha Casimiro, Cabeça de Casal da Herança Aberto por óbito de António Barroso Tavares.

ASSUNTO: Diversas Petições.

A requerente Ana Cunha Casimiro, residente na Estrada do Cardal, Cardal, Vila Nova da Barquinha, vem, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança Aberta por óbito de António Barroso Tavares, e em nome da sua representada, solicitar que se digne a Autarquia proceder à correção da certidão de destaque anteriormente emitida, uma vez que, por lapso, foi erradamente identificado o prédio do qual se pretende desanexar a parcela.

A informação técnica sustenta:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

“O requerente vem solicitar uma retificação à certidão do destaque de parcela aprovado em reunião de Câmara de 28/08/013, por ter cometido um lapso no número do artigo matricial de uma das parcelas, e que foi transposto para a informação técnica e em consequência, na certidão emitida. Devido ao lapso foi referido o artigo nº 308 e de acordo com os documentos apresentados é o n.º 302 da freguesia de Moita do Norte.

Assim, julgo não haver inconveniente na retificação pretendida, que não altera o sentido da deliberação.

Do destaque, resultam as seguintes parcelas:

Parcela remanescente, prédio inscrito na matriz urbana sob os n.ºs 302 (205,93m²), 1133 (465,0m²) e parte do prédio rústico inscrito sob o art.º n.º 73 Secção U (177,47m²), freguesia de Moita do Norte com a área de 848,4m² com as seguintes confrontações: Norte – Estrada do Cardal; Sul – REFER; Nascente – Herdeiros de Amílcar Batista e Poente – Herdeiros de António Barroso Tavares.

Parcela destacada com a área de 309,81m² correspondente ao art.º matricial n.º 1600 com as seguintes confrontações:

Norte e Poente- Estrada do Cardal; Sul – REFER; Nascente – herdeiros de António Barroso Tavares.

Deverá ainda constar na certidão o condicionamento de que não é viável a edificação de qualquer construção na parcela a destacar, conforme deliberação anterior.”

DELIBERAÇÃO Nº 223/2013

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 27/11/2013

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3.491 a 3.641, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 340.138,45€.

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2013/11/27**

ANEXO I

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior
2. Balancete
3. Delegação de Competência – Operações Urbanísticas.
4. Proposta de Deliberação nº 31 do Senhor Vereador Ricardo Honório – Atribuição de Subsídio – Grupo Coral de Tancos – Concerto de Natal.
5. Informação nº 55 de 13 de Novembro de 2013, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano – Remodelação da Escola D. Maria II – Aprovação do Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e do Plano de Mão-de-Obra e de Equipamentos – Ratificação.
6. Proposta de Deliberação nº 2/2013, do Sr. Presidente da Câmara Municipal - Eleição do representante do Município na Assembleia Geral da Sociedade Anónima, CDN – Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e Proposta de Membros do Concelho de Administração.
7. Processo nº 220/68 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente: Aires Jerónimo – Informação Prévia de Construção.
8. Processo nº 102/74 da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente: Ana Cunha Casimiro, Cabeça de Casal da Herança de António Barroso Tavares – Diversas Petições.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
27 de Novembro de 2013**



Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Posto n.º 6 de A. T. de 27 de Novembro de 2013

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PROPONENTE: Exm.º. Senhor Presidente

DATA: 26/11/2013

ASSUNTO: Eleição do representante do Município na Assembleia Geral da Sociedade Anónima, CDN -- Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, e Proposta de Membros do Conselho de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

Nos termos do n.º 1.º do art.º 26.º “*Os membros do órgão de gestão ou de administração das empresas locais são eleitos pela assembleia geral.*” o que não acontecia do antecedente.

Importa assim, desenvolver os procedimentos necessários à eleição dos membros que compõem o Conselho de Administração, por um período de quatro anos -- 2013-2017, coincidente com o mandato Autárquico.

Assim, e nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e do artigo 11º, dos Estatutos da Sociedade Anónima, Empresa Municipal CDN -- Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, proponho:

a) Como representante da Autarquia na Assembleia Geral da Sociedade Anónima:

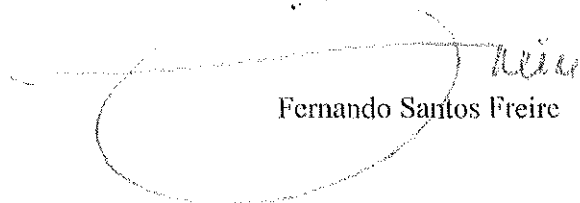
Vereadora, Rosa Maria Claudino Fernandes Garrett.

b) Nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que seja proposto em Assembleia Geral do CDN -- Gestão e Promoção do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, que o Conselho de Administração seja composto pelos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Fernando Santos Freire;
- Vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Rui Constantino Martins;
- Engenheiro Manuel Lourenço da Silva, representante legal da Espaço Mecânico - Comércio e Manutenção de Equipamentos Terraplanagem, S.A.

Nos termos do n.º 3 do art.º 26.º da Lei n.º 50/2012, incumbe à Assembleia Municipal designar o fiscal único.

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Fernando', is written over a large, faint, circular stamp or watermark.

Fernando Santos Freire

DELIBERAÇÃO: